

Proc. TC 006.286/2019-4
Tomada de Contas Especial

Parecer

Esta representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de correção de erro material das peças 269 e 270, devendo-se observar que a correção alvitrada, no presente caso, não interfere sobre o mérito do Acórdão n.º 9.229/2020-TCU-2.ª Câmara, sobre os julgamentos dos recursos interpostos pelo Sr. Alex Gonçalves dos Santos (Acórdão n.º 10.239/2021-TCU-2.ª Câmara, Acórdão n.º 1.765/2023-TCU-2.ª Câmara, Acórdão n.º 4.512/2023-TCU-2.ª Câmara, e Acórdão n.º 904/2024-TCU-Plenário) ou sobre a data do trânsito em julgado da decisão condenatória (peça 265).

Ministério Público de Contas, 11 de março de 2025.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral